



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO N° 778 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cria o Museu do Legislativo na Câmara Municipal de Vassouras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica criado o Museu do Legislativo na Câmara Municipal de Vassouras.

Parágrafo Único – O Museu do Legislativo se constituirá de um espaço físico permanente na sede da Câmara com o objetivo de promover a difusão do conhecimento da história da Câmara Municipal de Vassouras.

Art.2º - Será disponibilizado um livro de assinatura para que se faça o registro dos visitantes ao Museu.

Art.3º - Fica a Mesa Diretora autorizada a praticar todos os atos legais necessários à implantação do Museu do Legislativo, objetivando sempre a melhoria e ampliação dos serviços.

Parágrafo Único – A Mesa deverá adotar medidas que visem a divulgação, a presença das escolas para visitação e a abertura do Museu aos fins de semana e feriados.

Art.4º - A Mesa Diretora, em ato próprio, definirá o funcionamento do Museu do Legislativo.

Art.5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias , afetas ao Poder Legislativo.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, em 18 de Dezembro de 2006.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Presidente

Esta Resolução foi afixada em local de costume. Em,
18/12/2006.

Carla Corrêa C. Mayr Botelho

Assessora de Secretaria

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	Colégio Oficial
Pref. Mun.	Vassouras
Edição:	Nº 56
Data:	28 de dezembro 2006
Pág.:	13